



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CBMES

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE SOLDADO COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR
(QPCBM)

COMUNICADO SOBRE A REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
EDITAL DE ABERTURA N° 05/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Prezados(as) Candidatos(as),

Informamos que, no próximo dia 01/11/2018, será divulgado o Edital de Convocação para a realização do Exame de Aptidão Física, **QUE SERÁ REALIZADO A PARTIR DE 05/11/2018.**

Os testes físicos serão realizados em dois dias, sendo:

1º dia: barra, abdominal remador, apoio de frente sobre o solo e corrida, nesta ordem;

2º dia: natação em piscina.

Os(as) candidatos(as) devem ficar atentos(as) a toda normativa do item 4 e Anexo II do Edital de Abertura, que trata do Exame de Aptidão Física. Salientamos para o fato de que o(a) candidato(a) deverá apresentar, no dia de realização dos testes, documento pessoal de identificação e atestado médico, conforme segue:

- I - O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no Edital de convocação, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de documento oficial de identificação com foto (original), e de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do seu Exame de Aptidão Física.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, ser emitido por profissional ou Instituição reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- II - No laudo médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, e deverá ser entregue nos dois dias de realização do Exame, sendo, portanto, necessárias duas vias (original ou cópia autenticada) do laudo, em virtude de que os mesmos serão retidos, em cada dia dos testes, pela Coordenação.
- III - **O candidato que deixar de apresentar o laudo médico, ou que apresentar laudo médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar o exame, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.**
- IV - Quantos aos trajes permitidos para realização do teste de natação, serão aceitos sunga (traje masculino) e maiôs (traje feminino), não sendo aceitos trajes tais como “macacão”, ou qualquer outro que favoreça a propulsão e/ou flutuação. No local de realização do teste natação será também proibido o uso, conforme regimento interno da instituição, o uso de: chinelo e/ou calçado aberto, blusa sem manga, short curto, etc.

Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Exame de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização do exame.

Será permitido aos candidatos o consumo de água e alimentos (cuja aquisição será às custas do candidato), entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Exame de Aptidão Física.

O(a) candidato(a) deve ficar atento(a) à publicação que será efetuada no site do Instituto AACP

www.institutoaocp.org.br , do Edital de Convocação para a realização do Exame de Aptidão Física, para verificação da cidade, local, data e horário em que realizará o Exame de Aptidão Física, assim como demais normas pertinentes.

INSTITUTO AOC.P.